



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

EDITAL DE Nº 114 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Publicado no D.O.U. em 13/09/2019, seção 3, p. 75

RESULTADO PRELIMINAR PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e observando os termos da Portaria Normativa nº 04, do Subsecretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão de 06 de abril de 2018, publicada no DOU de 10/04/2018, seção 01, p.34, resolve tornar público o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos relacionados no Anexo I, referente aos Editais nº 121/2018 - Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto e nº 139/2018 - Concurso Público para provimento de vagas para a Carreira do Magistério Superior Federal da UFAL.

1. DOS RECURSOS

- 1.1. Será assegurado ao candidato o período de 17/09/2019 a 23/09/2019 para apresentação de pedidos de recurso quanto ao resultado preliminar apresentado pela Comissão de Heteroidentificação.
- 1.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 1.3. Recursos inconsistentes, intempestivos ou sem identificação serão preliminarmente indeferidos.
- 1.4. Os pedidos de impugnação do edital deverão ser solicitados exclusivamente mediante preenchimento de formulário on-line, dentro do período informado no item anterior, disponibilizado através do seguinte link: <https://forms.gle/g395N5ToreRauGkm7>.
- 1.4.1 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 1.5. O candidato poderá requerer cópia dos documentos necessários à instrução do recurso administrativo, observando, todavia, os prazos e horários limites para apresentação do recurso.
- 1.6. Os recursos não terão efeito suspensivo no processo de concurso público.
- 1.6.1. Em casos excepcionais, atendido o interesse público e a critério da Progep, poderá ser concedido efeito suspensivo ao recurso apresentado.

2. DA COMISSÃO RECURSAL

- 2.1. Os recursos contra os resultados provisórios que foram indeferidos pela Comissão de Heteroidentificação, poderão ser objeto de pedido de reconsideração à Comissão Recursal.
- 2.2. A Comissão Recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.
- 2.3. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à Comissão Recursal.
- 2.4. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 2.4.1. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

FAUSTINO FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR
PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO

ANEXO I**Candidatos convocados**

Edital do Concurso/ Processo Seletivo	Cargo/ Função	Área de Estudo/ Especialidade	Nome do Candidato/Inscrição	Resultado
121/2018	Docente Substituto	09 – Política Educacional e Formação de Professores	Flávio Pereira/1609320	NÃO COMPARECEU
121/2018	Docente Substituto	19 - Nutrição Clínica	Maria de Lourdes da Silva Gomes de Azevedo/1609189	NÃO COMPARECEU
139/2018	Docente Efetivo	03 - Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	Lucas da Silva Maia/1609738	DEFERIDO
139/2018	Docente Efetivo	22 - Periodontia	Ana Regina Oliveira Moreira/1610502	APROVADA NA AMPLA CONCORRÊNCIA
139/2018	Docente Efetivo	33 - Educação Física	Helton de Sá Souza/1612542	INDEFERIDO
139/2018	Docente Efetivo	41 - Gestão em Engenharia da Produção 2	Rondinelli Batista Cândido/1611184	DEFERIDO